

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação, aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos agentes públicos do CIMA U e material escolar para as crianças e adolescente acolhidos da Casa Da Criança, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n. 0018/2023 do CIMA U.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMA U.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Item	Quant.	Descrição
1.	20 UN	TINTA IMPRESSORA EPSON AMARELO 544
2.	25 UN	TINTA IMPRESSORA EPSON BK 544
3.	20 UN	TINTA IMPRESSORA EPSON CIANO 544
4.	20 UN	TINTA IMPRESSORA EPSON MAGENTA 544
5.	5 UN	TINTAS PARA IMPRESSORA HP SMART TANK 584
6.	15 UN	TONER IMPRESSORA BROTHER L2540DW
7.	5 UN	TONER IMPRESSORA HP LASER MFP 135 W
8.	10 UN	TONER IMPRESSORA LASERJET M1212NF
9.	75 UN	IOGURTE ZERO LACTOSE, DIVERSOS SABORES, COM NO MÍNIMO 1 LITRO. NÃO PODE SER BEBIDA LÁCTEA
10.	30 UN	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, COM NO MÍNIMO 1KG

11.	25 UN	SALGADINHO DE TRIGO, SABORES DIVERSOS, COM NO MÍNIMO 40G
12.	150 L	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR
13.	200 L	SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.
14.	50 UN	AROMATIZADOR DE AMBIENTES - REFIL DIFUSOR COM VARETAS, COM NO MÍNIMO 250ML (DIVERSAS FRAGRÂNCIAS)
15.	4 UN	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, COM HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GRANULADO, COM NO MÍNIMO 300G. (REFERÊNCIA: DIABO VERDE)
16.	30 UN	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL - LIMPEZA, FORRADAS COM ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, NOS TAMANHOS P/M/G, CANO LONGO - PACOTE COM O PAR.(A ESCOLHA ENTRE AS OPÇÕES TERÁ SUA INDICAÇÃO NO PEDIDO)
17.	30 UN	SACO DE LIXO 40 LITROS, MÍNIMO 5 MICRAS DE ESPESSURA, ROLO COM 100 UNIDADES, PICOTADO.
18.	30 UN	SACO DE LIXO 60 LITROS, MÍNIMO 5 MICRAS DE ESPESSURA, ROLO COM 100 UNIDADES, PICOTADO
19.	5 UN	ASSADEIRA RETANGULAR MARINEX COM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2L
20.	30 UN	COPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML (NÃO DESCARTÁVEL), ACABAMENTO SEM REBARBAS OU FIAPOS, OU OUTRO DEFEITO QUE PREJUDIQUE SEU USO.
21.	2 UN	ESPUMADEIRA EM INOX GRANDE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 12CM

22.	2 UN	FORMA DE BOLO - ALUMÍNIO, RETANGULAR, COM NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO.
23.	2 UN	FORMA DE PÃO DE QUEIJO, COM 12 CAVIDADES DE NO MÍNIMO 7CM CADA. ALUMÍNIO. (NÃO TEFLON)
24.	2 UN	FORMA DE PUDIM, COM 30 CM DE DIÂMETRO E 9 CM DE ALTURA, APROXIMADAMENTE.
25.	2 UN	FRIGIDEIRA GRANDE, EM ALUMÍNIO, COM CABO EM BAQUELITE OU OUTRO MATERIAL QUE NÃO ESQUENTE, COM NO MÍNIMO 30CM DE DIÂMETRO.
26.	10 UN	GUARDA-CHUVA, COM NO MÍNIMO 1,00M DE DIÂMETRO ABERTO, 80CM DE COMPRIMENTO FECHADO, ABERTURA COM BOTÃO PARA ACIONAR, ARMAÇÃO POSSUIR NO MÍNIMO 8 VARETAS
27.	5 UN	JARRA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 3 LITROS, COM TAMPA, COM ALÇA LATERAL
28.	5 UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 50L
29.	10 UN	PAZINHA MEXEDORA DE PLÁSTICO PARA CAFÉ, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 UN.
30.	3 UN	PEGADOR DE MASSA, TIPO CONCHA, INOX.
31.	50 UN	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG
32.	2 UN	SALEIRO DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 1KG, COM TAMPA
33.	2 UN	TÁBUA DE VIDRO PARA CORTE DE CARNE E LEGUMES, COM NO MÍNIMO 35X20CM
34.	2 UN	TALHERES - GARFOS PARA SOBREMESA COM CABO DE PLÁSTICO C/12UN
35.	5 UN	TOALHA DE MESA, EM TECIDO OXFORD, TAMANHO MÍNIMO DE 1,40M X 1,40M.
36.	20 UN	GEL FIXADOR PARA CABELO, SEM ÁLCOOL, COM NO MÍNIMO 300G
37.	50 UN	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, MACIO, BRANCO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, FARDO COM 8 ROLOS DE 300M

		CADA
38.	15 UN	PAPEL TOALHA, BOBINA, 100% CELULOSE, 30 GRAMAS. FARDO COM 6 BOBINAS DE 20X200METROS.
39.	10 UN	SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, NO MÍNIMO 5 LITROS.
40.	5 UN	BLOCO DE FOLHAS A3, COM GRAMATURA 300G - PARA PINTURA E DESENHO - COM 12 FOLHAS
41.	5 UN	LAPIS DE COR AQUARELÁVEL 36 CORES
42.	2 UN	PISTOLA DE COLA QUENTE BICO FINO 220V
43.	5 UN	BASTOES DE COLA QUENTE 30CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 1KG

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 19 de dezembro de 2025 e encerra em 24 de dezembro de 2025.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico compras@cimau.com.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Rodeio Bonito RS, 19 de dezembro de 2025.

Luiz Carlos Pinto Ribeiro
Presidente CIMA U